

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
CAPIVARI DE BAIXO – SANTA CATARINA**

**Criado pela Lei Municipal da Assistência Social de nº 262, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei de nº 1023, de 12 de agosto de 2005.**

**Dispõe sobre a contratação de palestrante para a X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.**

**RESOLUÇÃO Nº 84**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e art. 27, II, da Lei nº 10.683 de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências;

**Considerando** que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada no âmbito dos municípios, Distrito Federal, Estados e União para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

**Considerando** que é competência do CMAS convocar a cada dois anos a Conferência Municipal de Assistência Social, com o objetivo de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme disposto no inciso VIII, Art. 8º do Regimento Interno do CMAS;

**Considerando** que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada; e

**Considerando** que o Plano Decenal de Assistência Social proposto em processo de Conferência em 2005 precisa ser avaliado e repensado para a década futura, o que se dará por meio da X Conferência Nacional de Assistência Social, *Ranieri Braga - Legislação – Assessoria de Publicação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 2/2*.

**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, de nº 03, de 20 de março de 2005, que define o período de realização das Conferências de Assistência Social de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 09 de julho de 2015, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1023, de 12 de agosto de 2005, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Capivari de Baixo – CMAS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o orçamento (R\$ 2.200,00) da professora Doutora Rúbia dos Santos para proferir a palestra da X Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Capivari de Baixo, no período de 12 de agosto de 2015.

**Art. 3º** A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Capivari de Baixo, 09 de julho de 2015.**

**Alcimara Bosa Peirera**  
**Presidente**